



Garantido por KOVR Seguradora S.A

CNPJ: 42.366.302/0001-28

Código SUSEP : 06921 Sucursal : 011 Dt. Emissão Apólice : 14/02/2022

Endosso : 4016894 Número da Proposta : 2019028002415

Apólice Número : 1002800111026 Ramo : 0628

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00 h do dia 14/02/2022 até 24:00 h de 10/02/2023

SEGURADO

Nome : MARLENE TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTD CPF/CNP : 10.893.269/0001-06

Endereço : RUA MANOEL MONTEIRO N° 231 CASA

CEP : 88054633 Cidade: FLORIANÓPOLIS UF SC

CORRETOR

Nome do Corretor: LOJACORR S/A REDE DE CORRETORES DE SEGUROS (SP) Código Susep 100438502

Prêmio (EM R\$)

Prêmio Líquido Adicional de Fracionamento Custo de Apólice I.O.F Periodicidade Prêmio Total
0,00 0,00 0,00 Mensal 0,00

PARCELAMENTO (EM R\$)

Formas de Pagamento 1. Parcela Demais Total Ficha de Compensacao 0,00 9X 0,00

VEÍCULO ITEM N.:

Das 24:00 h do dia 14/02/2022 até 24:00 h de 10/02/2023

Fabricante : RENAULT Nr Passageiro : 14
Veículo : MASTER Prefixo : 0

Licenca : QJP2969 Chassi : 93YMEN4KEKJ651222

Fabricação/Modelo : 2018/2019 Nr Tripulantes : 2
Utilização do Veículo : Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turistico - 628 V 3.3

Tipo de Veículo : Van

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Coberturas	Processo Susep	Franquia	Impo	rtancia Seg.	Premio Liq.
Morte Acidental - Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	15414.003744/2011-52	0,00	P/Trip	50.000,00	0,00
Morte Acidental - Acidentes Pessoais por passageiros	15414.003744/2011-52	0,00	P/Pass	50,000,00	0,00
DC e/ou DM causados à Pass + DC à Terc. não Transp.	15414.003080/2011-21	0,00		150.000,00	0,00
Danos Materiais causados à Terceiros	15414.003080/2011-21	0,00		150.000,00	0,00
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	15414.003744/2011-52	0,00	P/Trip	50.000,00	0,00
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Passageiro	15414.003744/2011-52	0,00	P/Pass	50.000,00	0,00
Despesas médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Passage	15414.003744/2011-52	0,00	P/Pass	20.000,00	0,00
Despesas Médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Tripula	15414.003744/2011-52	0,00	P/Trip	20.000,00	0,00
D. Morais à Pass/Terc. não Transp. (VERB ADIC.) LMG ÚNICO	15414.003080/2011-21	0,00		150.000,00	0,00
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	15414.003080/2011-21	0,00	P/Pass	1.000,00	0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.003080/2011-21	0,00	P/Pass	250,00	0,00
Despesas com Honorários Advocatícios - Penal	15414.003080/2011-21	0,00		10.000,00	0,00

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros), as mesmas atendem as exigências para a utilização de "Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

Correção de Placa

São Paulo, 14 de Fevereiro de 2022

Thiago Moura Presidente



SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL e INTERMUNICIPAL

Garantido por KOVR Seguradora S.A

radora S.A CNPJ: 42.366.302/0001-28

Código SUSEP : 06921 Sucursal : 011 Dt. Emissão Apólice : 14/02/2022

Endosso : 4016894 Número da Proposta : 2019028002415

Apólice Número : 1002800111026 Ramo : 0628

A Sociedade seguradora supradesignada aqui em diante "Seguradora", baseando-se nas informações constantes na proposta que lhe apresentada pelo segurado, proposta esta que servindo de base à emissão da presente apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio insertas no presente ou em anexos que fazem parte integrante desta, as consequências dos eventos discriminados, de acordo com as especificações anexas.

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

Informamos que o presente seguro não cobre reclamações resultantes de danos de natureza moral, entendendo-se como tal aqueles que trazem como consequência a ofensa à honra, ao afeto, à liberdade, à profissão, ao respeito aos mortos, à psique, à saúde, ao nome, ao crédito, ao bem estar e à vida, ainda que sem o advento de prejuízo econômico, salvo quando contratada Cobertura Adicional específica.

"SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros."

As Condições Contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante nesta apólice.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros no site www.susep.gov.br por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. O registro deste plano na SUSEP não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

Telefone de Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.

Ouvidoria KOVR Seguradora S.A - 0800 606 2320.

Central de Atendimento - 4007 1790 (Capitais),0800 646 8378 (Demais Regiões).

Assistência 24 Horas - 0800 016 7430.